



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
www.cvm.gov.br

Ofício-Circular Conjunto nº 1/2026/CVM/SMI/SMD

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

Aos intermediários de valores mobiliários  
Aos cuidados dos Diretores Responsáveis pelo cumprimento da Resolução CVM  
35/2021

Assunto: **Nova forma de comunicação de ocorrência ou indícios de infrações.**

Senhores Diretores,

1. Considerando que,
  - a) Em 12/01/2026, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 239, que criou a Superintendência de Supervisão de Mercado, Derivativos e Riscos Sistêmicos (SMD), que assumiu a atividade de acompanhamento de mercado secundário,
  - b) A Resolução CVM nº 35/2021 exige, em seu art. 33, IV, que os intermediários informem à CVM sempre que verificarem a ocorrência ou indícios de possíveis violações à legislação cuja fiscalização compete à CVM,
  - c) O Ofício Circular nº 06/2015/CVM/SMI, orientou os intermediários a se utilizarem do endereço de e-mail [smviolacao@cvm.gov.br](mailto:smviolacao@cvm.gov.br) para dar cumprimento ao mencionado dispositivo; <mailto:smviolacao@cvm.gov.br>, e
  - d) A comunicação por e-mail tornou-se obsoleta e pouco eficiente, principalmente após a digitalização dos processos administrativos,
2. A Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários - SMI e a Superintendência de Supervisão de Mercado, Derivativos e Riscos Sistêmicos - SMD divulgam a nova forma de comunicação da ocorrência ou identificação de

indícios de possíveis violações à legislação cuja fiscalização compete à CVM: A partir do presente expediente, as comunicações supracitadas devem ser protocoladas diretamente no site da Autarquia, por meio do sistema de protocolo digital.

3. O envio dos comunicados por meio do protocolo digital mostra-se mais seguro para o participante, que recebe, imediatamente, a comprovação do encaminhamento, e para a SMI e SMD, já que o sistema de protocolo permite a inserção dos documentos de forma automatizada no processo administrativo necessário para a apuração, já direcionando a comunicação à área responsável, além de mitigar eventuais erros operacionais. Dessa forma, essa mudança tem como objetivo garantir maior eficiência, agilidade no processamento, economicidade e segurança da informação.

4. Informamos, ainda, que é recomendável que, durante o protocolo, o participante direcione o comunicado à superintendência ou gerência responsável pela apuração, caso possa identificá-la.

5. Em particular, indícios de infração relacionados:

5.1. À atuação de intermediários, como possíveis violações à Resolução CVM 35/21, devem ser encaminhadas à Gerência de Supervisão de Intermediários 1 (GSUI-1/SMI);

5.2. À conduta de assessores de investimentos devem ser encaminhados à Gerência de Supervisão de Intermediários 2 (GSUI-2/SMI); e

5.3. A operações envolvendo negociação no mercado secundário de valores mobiliários (Resolução CVM 62/22) ou a negociação de posse de informação privilegiada (art. 27-D da Lei 6.385/76), à Gerência de Acompanhamento de Mercado (GMA/SMD).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Francisco Luiz de Alencar Passaro, Superintendente**, em 24/02/2026, às 15:49, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Silveira Neustaedter, Superintendente**, em 24/02/2026, às 19:13, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **2592972** e o código CRC **6112EA9B**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **2592972** and the "Código CRC" **6112EA9B**.*

